DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF

DESPACHO

Processo nº 48086.005498/2026-78

Destinatário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SALVADOR

1. Considerando a existência, nos autos, da SAE 130703 (SEI nº 3086967), devidamente aprovada e em valor compatível com a despesa estimada, **considera-se demonstrada, por meio do referido documento, a disponibilidade orçamentária necessária à apreciação e à autorização do procedimento pela autoridade competente,** não sendo necessária a emissão de nova manifestação de disponibilidade orçamentária pelo DECOF.

2. Ressalta-se que a aprovação da SAE não substitui a emissão da respectiva Nota de Empenho, devendo o correspondente empenho da despesa ser emitido previamente à contratação e ao início da prestação dos serviços.

3. A efetivação da despesa permanece condicionada à disponibilidade financeira e à observância dos limites estabelecidos no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente, bem como dos limites aplicáveis ao PAT 2026.

4. Diante do exposto, restituem-se os autos para regular continuidade da instrução, observadas as orientações acima.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS**, **Coordenador(a) Executivo(a)**, em 01/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3087426** e o código CRC **25EFD921**.